



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 168, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1.988.-

Dispõe sobre a criação de um ponto de
táxi no Terminal Rodoviário Municipal

O ENGENHEIRO JAIR NUNES DE SOUZA, Prefeito Municipal da
Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe
são conferidas por Lei:

D E C R E T A :

Art. 1º- Fica criado um ponto de táxi, com capacidade para 16(deze-/
seis) vagas no Terminal Rodoviário Municipal.

Parágrafo Único - O setor competente da Municipalidade, providencia-
rá a demarcação do local, assim como construirá uma cobertu-
ra com capacidade para abrigar 3(três) veículos.

Art. 2º- As vagas ora criadas, serão ocupadas pelos permissionários
dos pontos denominados Rodoviária e Dodival Amaral - ex-Iº
Centenário, a saber:

I- PONTO RODOVIÁRIA

Adolfo Burgemeister;
Armando Máximo de Souza;
Daniel Paiva Branco;
José de Barros Pinto;
Manoel Rodrigues de Lima;
Odir Ferreira;
Sebastião Teodoro da Fonseca e,
Silvio Luiz Salles Perna.

II- PONTO DODIVAL AMARAL (ex-Iº Centenário)

Benedito dos Santos Laureano;
Clementino Alves dos Santos;
Dorival de Paula;
Gentil de Oliveira Prado;
Messias Alves dos Santos;



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

fls.02

Hélio Pedro Monteiro;
Jeremias José dos Santos e,
José Antonio Aniceto.

Art. 3º- O ponto funcionará pelo processo de fila, devendo sempre -
sair o primeiro veículo, exceto em chamada telefonica nomi
nal, o permissionário poderá atender ao pedido.

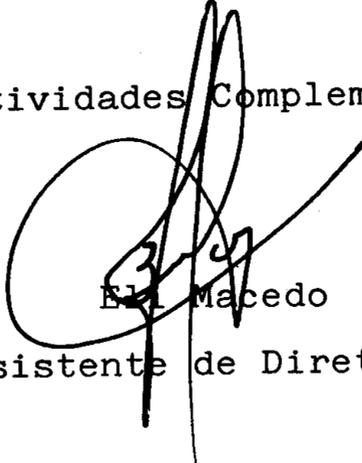
Art. 4º- Os permissionários estão sujeitos ao disposto no Decreto nº
071, de 22 de outubro de 1984 o qual dispõe sobre a regula-
rização de exploração dos serviços de táxis.

Art. 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, re
vogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 24 de novembro de 1.988.


Engº Jair Nunes de Souza
Prefeito

Publicado na Seção de Atividades Complementares, aos 24 de novembro
de 1.988.


Eli Macedo
Assistente de Diretor.